



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Rua João Pessoa, 1338 – Fone: (51) 632-3303

*Adair Vianna
03.08.2001
Resolução 124*

RESOLUÇÃO Nº 118/01

**Acrescenta art. 98^A a
Resolução nº 74/92 – Regimento
Interno da Câmara Municipal
de Montenegro.**

ADAIR VIANNA, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta o art. 98^A à Resolução nº 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, com a seguinte redação:

“Art. 98^A – Os requerimentos não contemplados nos artigos anteriores, bem como a proposição do envio de Moção, serão encaminhados à CGP, que emitirá parecer.” (AC)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 31 de agosto de 2001.


**Vereador ADAIR VIANNA,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria do Vereador Percival de Oliveira.